



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000613-20.2011.5.04.0027 RO - ED

Fl. 1

JUÍZA CONVOCADA ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER
Órgão Julgador: 8ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Cezar Corrêa Ramos
Recorrido: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - Adv. Renan Barbosa Colognese
Embargante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JURACI GALVÃO JÚNIOR, presentes o Exmo. Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, a Exma. Juíza Convocada ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ANA LUIZA ALVES GOMES, sendo relatora a Exma. Juíza Convocada ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER, decidiu a 8ª Turma, por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2013 (quinta-feira).

Rejane Fátima Scandolara Rubio,
Secretária da 8ª Turma

186

